



Fundação de Amparo à Ciência e
Tecnologia do Estado de Pernambuco

JUMP

EDITAL EMPREENDEDORISMO Nº 01/2024

*COMUNICADO Nº 03 | Prorrogação de inscrições

*COMUNICADO Nº 04 | Alteração no investimento

Regulamento

MIND THE BIZZ 2024.1

Chamada para o Programa de Empreendedorismo e Inovação realizado com apoio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE).

Maio de 2024.

COMUNICADO nº 03 | Prorrogação de inscrições

A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação da JUMP Brasil, Aceleradora de Negócios do Porto Digital, resolve prorrogar até o dia 03/04/2024 (quarta-feira) o período para inscrição e submissão da Proposta de Negócio para ingresso no Mind The Bizz 2024.1, Programa de Incubação do Porto Digital. Esta Chamada ensejará o novo cronograma vigente:

Quadro 6 – Cronograma do Processo Seletivo do Mind The Bizz 2024.1_ Programa de Pré-Incubação do Porto Digital.

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital Empreendedorismo nº 01/2024	01/03/2024
Período de Inscrições	01/03/2024 até 03/04/2024
Análise das Propostas e Sessão de Pitches	04/04/2024 até 15/04/2024
Resultado das Propostas Seleccionadas	15/04/2024
Kick-off Mind The Bizz 2024.1	Abril de 2024

COMUNICADO nº 04 | Alteração no investimento

A JUMP Brasil - Aceleradora de Negócios do Porto Digital, resolve efetuar a **redução no custo de investimento** no programa Mind The Bizz 2024.1 - Programa de pré-incubação do Porto Digital, em razão do subsídio disponibilizado através do Termo de Outorga do Fundo Inovar-PE 2021-2023 (Processo n.º ARC-0435-6.02/22), firmado a partir da parceria entre o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) com a FACEPE (Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco).

Diante disso, o investimento único por pessoa vinculada ao empreendimento corresponderá ao valor de R\$75,00 (Setenta e cinco reais). Acrescenta-se ainda que, a fim de oportunizar novos acessos e garantir maior diversidade e pluralidade de participantes no programa, um desconto de 50% (cinquenta por cento) poderá ser aplicado para a(s) integrante(s) da equipe que se identificar(em) com o gênero feminino e/ou tiverem uma renda familiar comprovadamente de até 2 (dois) salários mínimos.

